



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– LEI Nº 6.555, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – CORPO DE BOMBEIROS:

a) 16.01.00 – 06.182.1035-2.400 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 222.000,00;

b) 16.01.00 – 06.182.1035-2.400 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 400.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que tratam o *caput* deste art. serão cobertos com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

a) 19.01.00 – 06.181.1036-1.043 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 622.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.